

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 014/2020

EXCLUSIVA PARA ME / EPP

Aquisição de material permanente para atender as necessidades deste Poder Judiciário, através do sistema de registro de preço, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA:

14 de agosto de 2020, às 09:00 horas
(Horário Brasília)

nº licitação BB:827008

MODO DE DISPUTA ABERTO

(CADASTRAR PROPOSTA VIRTUAL E ANEXAR HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO BB)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020039090

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da Portaria nº 2739/2019, publicada no Diário da Justiça de 07 de novembro de 2019, que realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 no que couber, Decreto Estadual nº 34.986/14, o Decreto Federal nº 7.892/13, como também a Resolução TJPB nº 15/2014 de 12/09/2014, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ (Limite de acolhimento de propostas): **14/08/2020 às 07:59 horas (Horário de Brasília)**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2020 às 08: 00 horas (Horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/08/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Banco do Brasil

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades deste Poder Judiciário, através do sistema de registro de preço, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Material e Patrimônio e Gerência de Atendimento.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;
- 2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da CPL/TJ-PB, **situado no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Professor Batista Leite 151 - Róger - 83-3208-6018- João Pessoa – PB**, como também através de solicitação via e-mail constante no item 2.4, no horário de segunda a quinta-feira das 07h00 às 17h00 e às sexta-feira das 07h00 às 14h00, (Horário Local);
- 2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;

- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br/> (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) ou www.licitacoes-e.com.br, poderão esclarecer dúvidas também por e-mail: prege@tjpb.jus.br
- 2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como a data e o horário do início da disputa;
- 2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado, ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas**
- 2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas**;
- 2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: prege@tjpb.jus.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supramencionado.
- 2.10 **Para cadastrar proposta e anexar as documentações de habilitação verificar os procedimentos nos itens: 4.3.11 e 6.7 deste Edital.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.2. Não poderão participar do certame os licitantes:

- 3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio;**
- 3.2.2.** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.
- 3.2.3.** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;
- 3.2.4.** Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União - CGU, no site <http://www.transparencia.gov.br/ceis/> respeitada a área de abrangência de cada punição.
- 3.2.5.** Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, no site www.cnj.jus.br;
- 3.2.6** Estejam incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB;
- 3.2.7 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.**
- 3.2.8.** Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Condução do Certame

- 4.1.1.** O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a)** coordenar o processo licitatório;
 - b)** receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
 - c)** conduzir a sessão pública na internet;
 - d)** verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - e)** dirigir a etapa de lances;
 - f)** verificar e julgar as condições de habilitação;
 - g)** receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
 - h)** indicar o vencedor do certame;
 - i)** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j)** acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
 - l)** encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) homologar o resultado da licitação;
- g) celebrar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

4.2. Credenciamento no aplicativo “LICITAÇÕES”

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3. Participação e proposta de preços virtual

4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do **site** www.licitacoes-e.com.br , opção **“Acesso Identificado”**;

4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo(s). Como opção, a PROPONENTE poderá declarar no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

4.3.4.1. Descrição dos PRODUTOS (especificação) ou declaração de que todos os serviços, que serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência.

4.3.4.2. As microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;

4.3.4.3. A falta da especificação ou da declaração, exigido no item 4.3.4.1, observadas as condições previstas nos subitens 17.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta (falta de descrição ou declaração), implicará na desclassificação do licitante.

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, se esta contiver Anexo deverá o proponente inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos e no tamanho que não poderá exceder a 1,2MB. Esclarecemos que o envio de anexo, pela opção DOCUMENTOS é opcional, e deve ser utilizada caso a empresa julgue necessário o envio de mais informações, além das obrigatórias já citadas nos itens 4.3.4.1

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e/ou o encaminhamento da proposta virtual que ensejar o descumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente

da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.10. Os valores ofertados na proposta virtual serão no valor global de cada Item

4.3.11. Para registrar a proposta junto ao sistema eletrônico:

a) Acesse o Menu Opções da Licitação e clique em Opção “Oferecer Proposta”.

b) O sistema eletrônico do Banco do Brasil realiza constantes atualizações, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes estarem atentos, as cartilhas atualizadas de procedimentos junto ao sistema através do site:

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/ORIENTACOESPREGAO.pdf>

4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até o horário previsto para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial ao contido no item 4.3.4.1;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de

seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. Os lances ofertados serão no valor global de cada Item.

4.4.10.1 O valor mínimo entre lances de R\$ 10,00(dez REAIS).

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro nem aos demais participantes;

4.4.12. O modo de disputa será o ABERTO:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. No caso de divergência entre o valor unitário e o total do Item, prevalecerá o valor unitário.

4.4.15. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em discepção, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.16. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, devendo ser reiniciada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário constante no item relativo a início da sessão de disputa de preços, na página inicial deste Edital;

4.4.17. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração;

4.5. Atos posteriores à Sessão virtual

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro analisará as documentações do item 5 e 6 da empresa classificada em primeiro lugar constantes no menu “anexo do lote” do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, certificado digital, ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação(e sucessivamente) até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços;

4.5.6. Imediatamente após Adjudicação, os licitantes classificados serão convocados para, no prazo de (03) horas, manifestarem o desejo de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor, conforme disposto no inciso I do Art. 11 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

4.5.6.1. A aceitação de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor de que trata o item 4.5.6, ocorrerá através de e-mail endereçado ao setor de Pregão, prege@tjpb.jus.br e a convocação do Pregoeiro será realizada através de registro no *chat* de mensagem do sistema do Banco do Brasil S.A.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS DOCUMENTAL (READEQUADA)

5.1 A PROPONENTE classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento de sua proposta de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e a autenticação, após convocação do Pregoeiro através do “chat” de mensagens do sistema Eletrônico do Banco do Brasil.

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. Deverá estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no Termo de Referência, contendo preço unitário e total do respectivo Item para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

5.1.4. Conter o prazo máximo para entrega dos materiais conforme determinado no Termo de Referência;

5.1.5. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.1.6. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

5.1.7. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e, ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2. Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores

do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento. Será permitida a juntada de certidões atualizadas, como forma de suprir a regularidade do cadastro, desde que o mesmo encontre-se dentro de sua validade e que a certidão esteja dentro do envelope de habilitação/preço. No caso, da licitante colocar dentro do envelope outros documentos, estes também serão analisados, podendo ser motivo de desclassificação. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.(Caso não esteja contida no CRC ou SIREF);

b.1 As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativos, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

c.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

c.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

c.1.1.1 A certidão descrita no subitem c.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem c.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais Eletrônicos.

c.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

d) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

g) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da Pessoa Jurídica, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros societários e/ou de empregados da Pessoa Jurídica, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

6.1.2.1. Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

- a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- b.1)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso

de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

b.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

b.1.1.1 A certidão descrita no subitem b.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem b.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais Eletrônicos.

b.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

c) da Regularidade Fiscal:

- c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4)** prova de regularidade com a:
 - I)** Fazenda Estadual, e;
 - II)** Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;;
- c.6)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.
- c.8)** As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

d) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

g) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da Pessoa Jurídica, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros societários e/ou de empregados da Pessoa Jurídica, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial,

observados sempre os respectivos prazos de validade;

- 6.4.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.4.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 6.4.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- 6.4.3.** Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.4.4.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante;
- 6.6.** Caso todos os licitantes venham a ser inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, da Lei 8.666/93.

6.7 Do envio das documentações de habilitação via sistema:

- a) Após registro da proposta, acesse o menu de **opções** da licitação e acesse a opção **“Consultar Lotes”**.
- b) Acesse o Menu Opções de cada lote(item) e clique na opção “Incluir Anexo Lote” Clique no botão “browse” para localizar o arquivo em seu computador que deverá estar no formato PDF e com extensão “.pdf”.
- c) Em seguida, clique no botão “incluir”. Pronto, o documento de habilitação estará incluso na lista de anexos da proposta. Repita o processo para cada documento de habilitação que foi solicitado no Edital. **(obs. A licitante que participar de dois ou mais lotes(Ítems),**

deverá anexar as documentações de habilitação repetidamente em cada lote.

d) Apenas será aceitos documentos de habilitação e proposta via sistema (licitacoes-e) exceto diligências nos casos que forem necessários. **(Obs. não serão aceitos, o envio de "links" para serviços de armazenamento de arquivos na Internet, a exemplo de Dropbox, Google Drive, OneDrive, etc.)**

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 7.2.** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;
- 7.3.** Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.4.** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.5.** O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça;
- 7.6.** O presente Registro de Preços terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.
- 7.7.** A existência do Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 7.8.** Não será permitida as adesões a Ata de Registro de Preços gerada por este Pregão.
- 7.9.** Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços,

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

8. CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após a homologação da licitação, o registro de preço observará, entre outras, as seguintes condições:

8.1.1. Será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitaram, no momento da adjudicação, cotar os bens ou serviços com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame.

8.1.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado por meio do portal da transparência, no sítio do Tribunal de Justiça da Paraíba, durante a vigência da respectiva ata.

8.1.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.4. O registro a que se refere o item acima, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

8.1.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a etapa competitiva; e

b) os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

8.1.6. Se houver mais de um licitante na situação que trata a alínea “b”, do subitem 8.1.5 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

8.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15, da Lei 8.666/93.

8.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, não sendo permitindo inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

8.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o disposto no artigo 57, da lei 8.666/93.

8.2.3. Os contratos decorrentes dos registros de preços poderão ser alterados, observando o disposto do artigo 65, da lei 8.666/93.

8.2.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preço;

8.3. Os licitantes que optarem em igualar seu preço ao licitante declarado vencedor, conforme o item 4.5.6 deste edital deverá encaminhar documentação e proposta conforme o constante no item 4.5.1, inclusive obedecendo ao prazo de 03 (Três) horas, sob pena de não inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços;

8.4. Quando do cancelamento do registro do fornecedor em virtude da ocorrência de

algumas das situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, será analisada a documentação, item 5 e 6 deste Edital, do primeiro colocado do cadastro de reserva, sendo a respectiva documentação digitalizada e repassada aos demais licitantes que fazem parte do cadastro.

8.4.1. Será assegurado ao licitante classificado em primeiro lugar no respectivo cadastro a atualização da documentação que porventura esteja com seu prazo de validade vencido.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento de classificação da **PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observado as especificações técnicas. Todas as propostas deverão estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s);

9.2. O **Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;

9.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada e, ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 14** do Edital;

9.4. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL de cada lote atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo global aceitável pela Administração de:

ITENS	VALOR
ITEM 01 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 12.292,40
ITEM 02 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 3.592,25
ITEM 03 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 4.555,60
ITEM 04 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 31.252,80
ITEM 05 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 20.965,00
ITEM 06 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 24.031,30
ITEM 07 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 20.191,65
ITEM 08 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 5.347,75
ITEM 09 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 4.104,22
ITEM 10 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 1.975,20
ITEM 11 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 6.228,90
ITEM 12 (EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 15.710,10
TOTAL	R\$ 150.247,17

Obs.1 Os lances ofertados serão no valor global de cada Item, conforme item 4.4.10 deste Edital.

9.5. Será adjudicado o objeto do certame em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, aquela que atender o item 9.4 e as condições de HABILITAÇÃO.

10. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. A entrega do material deverá ser realizada no Almoxarifado do Tribunal de Justiça, localizado a Rua José Roberto Araújo de Souza, Quadra 171, Loteamento Projeto Mariz – 3ª Etapa, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP 58059-311, no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h (de segunda a quinta-feira), e de 8h às 12h (nas sextas-feiras), mediante agendamento pelo telefone (83) 3232-3363.

10.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Everton Procópio de Souza, Presidente da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do TJPB, designado(s) para esse fim, ou outro(s) servidor(es) formalmente designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

10.4. A CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação.

10.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) referente **ao Item 12 (webcams)** caberá ao titular da Gerência de Atendimento da Diretoria de Tecnologia da Informação do TJPB, ou a outro servidor designado para esse fim. Quanto aos **demais Itens**, a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Material e Patrimônio, ou a outro servidor designado.

10.6. Sempre que solicitado pelos servidores e/ou técnicos, a Contratada deverá apresentar documentos que comprovem a origem dos equipamentos.

10.7. O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em relação a dotação orçamentária, somente será exigida para formalização do contrato, não sendo necessário, neste momento, indicar a mesma conforme preceitua o §2 do Art. 7º do Decreto Estadual nº 34.986/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item 9. **“DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO”** constante no Termo de Referência Anexo ao Edital.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

13.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 03 (Três) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

13.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

13.3 A licitante deverá consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso.

13.4 DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, apresentando o registro da síntese de suas razões em até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da declaração de vencedora;

13.4.1 Precluirá o direito da licitante em recorrer nos seguintes casos: ausência de manifestação da intenção de recurso ou registro desta depois de decorrido 24 (vinte quatro) horas do registro da declaração de vencedora, autorizando, desta forma, o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

13.4.2 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, bem como os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.4.2.1 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital, ou por e-mail: prege@tjpb.jus.br

13.4.3 Caso o licitante não apresente as razões de recurso, o Pregoeiro examinará a intenção, limitando-se sua análise apenas a síntese apresentada em campo próprio do sistema, não sendo aceitas alegações genéricas ou evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade, o que equivalerá a ausência de manifestação de intenção de recurso.

13.4.4 Os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão, serão apreciados pela autoridade competente.

13.4.5 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

13.4.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

13.4.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.4.8 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As sanções a serem aplicadas, quando for o caso, estão previstas no item 10 - “**DAS SANÇÕES:**” constante do TERMO DE REFERÊNCIA anexo a este edital.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor global do objeto da licitação (Item).

15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. A **PROPONENTE VENCEDORA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a executar o objeto licitado na forma descrita neste Edital e/ou Anexos e nas condições previstas na respectiva proposta;

15.2. No ato da assinatura, a **PROPONENTE VENCEDORA** deverá apresentar e/ou encaminhar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa, se for o caso.

16. DA RESCISÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível, bem como de acordo com o contido nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014;

16.2. A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

16.3. O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para

sua abertura;

- 17.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4.** Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;
- 17.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.6.** Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba, bem como, quando for o caso, no Diário da Justiça.
- 17.8.** Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;
- 17.9.** Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;
- 17.10.** Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;
- 17.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s), será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12** Por limitações do sistema do Banco do Brasil “licitacoes-e” não é possível cadastrar, na sua totalidade, a licitação por item, portanto, onde no sistema tiver o nome Lote considerem item.

18. DO FORO

- 18.1.** Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades deste Poder Judiciário, através do sistema de registro de preço, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição de material permanente diversificado para sanar as necessidades destes materiais nas diversas unidades Administrativas e Judiciária do Poder Judiciário da Paraíba, e também para suprir as possíveis necessidades advindas da implantação futura de Varas e Subseções.

2.2. Em relação ao pedido formulado nos autos do PA nº 2020033052 (em apenso), justifica-se a compra das webcams pela necessidade da aquisição de equipamento para captura da imagem facial das pessoas no ingresso aos prédios do Poder Judiciário Estadual (unidades judiciárias e administrativas), requisito para implementação do software de controle de acesso do Projeto “Acesso Seguro”.

2.3. Justifica-se a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista ser mais vantajoso para o TJPB a aquisição dos bens de forma parcelada.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
01	Bebedouro de coluna, com as seguintes especificações: Com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Refrigeração por compressor, com utilização de gás ecológico. Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de alimentação: 220V Frequência: 60 HZ Certificação INMETRO; Gabinete em aço com pintura epóxi ou aço eletrozincado branco; Acompanhar manual de instruções e manual de Assistência Técnica em Português; Possuir assistência técnica em João Pessoa Garantia mínima de 12 meses. Marca de referência: Esmaltec, LIBELL ou similar superior	und	20	R\$ 614,62	R\$ 12.292,40

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
02	Aparelho telefônico sem fio com tecnologia DECT 6.0. para uso em linhas telefônicas convencionais, com as seguintes especificações: Frequência de	und	25	R\$ 143,69	R\$ 3.592,25

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020039090

operação na faixa de 1,9GHz em conformidade com o padrão DECT, versão 6.0, e de acordo com a regulamentação em vigor da Agência Nacional de Comunicações (ANATEL); Identificador de chamadas telefônicas recebidas, e registro de no mínimo as 10 últimas chamadas com indicação de hora e data; Função viva-voz; Funções mute e rediscagem disponíveis no monofone; Tecla flash ; Mostrador (display) do tipo cristal líquido (LCD) ou OLED retroiluminado; Tensão de alimentação do adaptador CA: 220V ou bivolt automático; Equipamento com certificado de homologação válido da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. O telefone deverá ser fornecido completo, pronto para operação; Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Assistência Técnica em João Pessoa a fim de evitar prejuízo no atendimento em eventual conserto dos equipamentos. Marcas de referência: Intelbrás, Panasonic, ou similar superior				
--	--	--	--	--

* EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
03	Aparelho telefônico com fio , com as seguintes especificações: Aparelho telefônico com modelo homologado pela Anatel; Com identificador de chamadas. Campainha eletrônica com ajuste para o volume, através de chave seletora, para as posições alto e baixo; Chave para seleção do modo P (pulso) e T (tom); Teclas para as funções: flash, redial, pause e mute. Mostrador (display) do tipo cristal líquido (LCD) ou OLED retroiluminado; Posição: Mesa; Manual de instruções em português. Assistência Técnica em João Pessoa a fim de evitar prejuízo no atendimento em eventual conserto dos equipamentos. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto Marcas de referência: Intelbrás, Panasonic, ou similar superior	unid	40	R\$ 113,89	R\$ 4.555,60

* EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020039090

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
04	Escada multifunção em alumínio que pode ser usada, aberta como pintor, estendida para apoiar na parede, e separada em 2 lances, com as seguintes especificações: Sapatas de borracha antiderrapantes; Degraus com frisos antiderrapantes; Rodas no topo: Protegem a escada e a parede. Facilitam o levantamento da escada Sistema de articulação para uso como pintor; Fabricada em alumínio; Pode ser usada, aberta, estendida (apoiada na parede) e separada em 02 lances; Dimensões mínimas de alturas: Fechada: mínima 4,80 m; Estendida: mínima de 8,00 m Aberta: mínima de 4,20 m; Capacidade: 120 kg Atende a ABNT NBR 16.308 Garantia mínima de 12 meses	und	40	R\$ 781,32	R\$ 31.252,80

* EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
05	Conjunto motor bomba multiestágio para abastecimento predial Tensão: trifásica 380v Potencia: 2 CV Estágio: 4 Ø Sucção: 1(pol) Ø Recalque: 1 (pol) Pressão máxima sem vazão: 74m.c.a (7,4kg) Vazão máxima : 5,3m³/h (pressão : 40m.c.a) Vazão mínima : 1,8m³/h (pressão: 70m.c.a) Marca de referência: Schneider, equivalente ou superior	und	10	R\$ 2.096,50	R\$ 20.965,00

* EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
06	Conjunto motor bomba submersa Tipo sapo poço Submersão máxima: 20 metros Altura Menométrica Máxima :70 metros Vazão Máxima: (0mca) 2300L/H Vazão Mínima: (65mca) 950 L/H Potência nominal: 490w Frequência: 60 HZ Tensão nominal: 220v Diâmetro da Bomba: 165 x 290 Proteção contra choque classe II Saída : 1' Potência: 490w Frequência: 60 HZ Tensão: 220v monofásica Linha: Alta vazão Vazão: 950 a 2300 its/h Polegadas: 1' Marca de	unid	05	R\$ 4.806,26	R\$ 24.031,30

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020039090

	referência: Lider, equivalente ou superior				
--	--	--	--	--	--

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
07	Conjunto motor bomba submersa Potencia: 3 CV Estágios:11 Ø sucção: 2" Vazão máxima: 90m³/h (pressão: 2,5mca) Vazão mínima: 33m³/h (pressão :11,0 mca) Ø rotor: 77mm Bocal de recalque: 2' de inox AISI 304, com rosca BSP Válvula de retenção incorporada de poliamida Tensão: 380v, trifásico Motor elétrico encapsulado, 2 polos 60 HZ Rotor fechado de policarbonato Marca de referência: Schneider, equivalente ou superior	unid	05	R\$ 4.038,33	R\$ 20.191,65

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
08	Conjunto motor bomba centrífuga monoestágio externa Motor elétrico: IP-00 com capa de proteção Rotor fechado de alumínio Caracol da bomba de ferro fundido 2 polos Frequência: 60 HZ Voltagem: 220v, monofásico Potência: ¾ CV Garantia: mínima de 12 meses Marca de referência: Schneider equivalente, ou superior	unid	05	R\$ 1.069,55	R\$ 5.347,75

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
09	Conjunto moto bomba Potência: 1,5 CV Voltagem: 220 v monofásico Motor elétrico: IP -21 com flange incorporada 2 polos Frequência: 60 HZ Garantia: Mínima de 12 meses Marca de referência: Schneider, equivalente ou superior.	unid	02	R\$ 2.052,11	R\$ 4.104,22

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

Item*	Especificação	Und	Quant	Valor	Valor Total
-------	---------------	-----	-------	-------	-------------

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020039090

			.	Unitário	
10	Carrinho para transportar carga: Em aço; Dimensões (com variação de 5% para mais ou para menos): Altura: 120cm; Largura: 65 cm; Base: 35 cm x 25 cm; Pneus em borracha maciça; Capacidade: mínimo 150 kg; Suporte técnico garantido no Brasil; Garantia: no mínimo 12 meses.	Unid	06	R\$ 329,20	R\$ 1.975,20

* EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
11	Refrigerador Tipo Frigobar, com as seguintes especificações: Tensão de funcionamento: 220V; Capacidade: 120 litros; Gabinete em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática, na cor branca; Pés ajustáveis para obter o nivelamento adequado; Prateleiras removíveis e local apropriado para garrafas; Termostato para ajuste de temperatura; Selo Procel classificação "A" Energia. Aprovado pelo Inmetro; Assistência técnica em João Pessoa-PB; Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Eletrolux, Consul, equivalente ou superior	unid	05	R\$ 1.245,78	R\$ 6.228,90

* EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
12	WEBCAMS USB ESPECIFICAÇÕES: Resolução de imagem 3.0 MP Captura de vídeo: a) Captura em 720p, 30 quadros por segundo, sem interpolação em hardwares; b) Campo de captura mínimo de 60º diagonal; c) Ajuste de foco fixo; d) Ajuste de Brilho automático. Sensor de Imagem: a) CMOS colorido Interface de conexão: a) USB 2.0 Comprimento do Cabo USB: a) 1,5 metro ou superior. Microfone: a) Microfone embutido com eliminação de ruído. Compatibilidade:	und	70	R\$ 224,43	R\$ 15.710,10

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020039090

	a) Drives disponíveis para Windows 07 e 10 (32 e 64 bits); b) Compatível com Skype Business. Garantia: a) Garantia integral de 12 meses			
--	---	--	--	--

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1. A entrega do material deverá ser realizada no Almoxarifado do Tribunal de Justiça, localizado a Rua José Roberto Araújo de Souza, Quadra 171, Loteamento Projeto Mariz – 3ª Etapa, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP 58059-311, no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h (de segunda a quinta-feira), e de 8h às 12h (nas sextas-feiras), mediante agendamento pelo telefone (83) 3232-3363.

4.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Everton Procópio de Souza, Presidente da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do TJPB, designado(s) para esse fim, ou outro(s) servidor(es) formalmente designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

4.4. A CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação.

4.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) referente **ao Item 12 (webcams)** caberá ao titular da Gerência de Atendimento da Diretoria de Tecnologia da Informação do TJPB, ou a outro servidor designado para esse fim. Quanto aos **demais Itens**, a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Material e Patrimônio, ou a outro servidor designado.

4.6. Sempre que solicitado pelos servidores e/ou técnicos, a Contratada deverá apresentar documentos que comprovem a origem dos equipamentos.

4.7. O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A garantia dos equipamentos deverá ser na modalidade “balcão”, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega, e deverá cobrir defeitos de fabricação;

5.2. O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do equipamento para reparo;

5.3. Em caso de impossibilidade técnica de conserto dos equipamentos originais, o FORNECEDOR deverá disponibilizar, em caráter de substituição definitiva, equipamento novo, equivalente ou superior ao defeituoso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do fim do prazo definido no item 5.2 acima;

5.4. As despesas decorrentes da aplicação da garantia aqui especificada correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive as despesas com o envio e devolução dos equipamentos para assistência técnica;

5.5. O FORNECEDOR deverá, em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, apresentar a relação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de Assistência Técnica Autorizada no Estado da Paraíba, encaminhando-a à GEMAT, através do e-mail (gemat@tjpb.jus.br), quanto aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; e à DITEC, através do e-mail (ditec.contratos@tjpb.jus.br e geate@tjpb.jus.br), quanto ao Item 12.

5.6. A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir técnicos, ferramentas, equipamentos, peças e componentes originais, e quaisquer outros itens necessários à boa execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. O TJPB deve:

- a) Expedir a ordem de fornecimento;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
- c) Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- d) Solicitar o reparo ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. O beneficiário da nota de empenho deve:

- a) Manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- b) Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, dentro do prazo de garantia dos equipamentos;
- c) Responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, referente ao fornecimento do objeto;
- d) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.

7.2. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste fornecimento, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
- b) A subcontratação do fornecimento do objeto;
- c) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência da avença.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 34.986/2014, que regulamenta o sistema de registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

9.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto contratado, a CONTRATADA deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

9.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais; Certidões de Regularidade Fiscal – Federal, Estadual e Municipal – e Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, todas válidas;

9.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da CONTRATADA.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1. Atestação de conformidade do material entregue;

9.3.2. Apresentação da comprovação discriminada no item 9.1.

9.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{5,84/100}{365} \qquad I = 0,00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

10. DAS SANÇÕES:

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, no caso de

atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de:

- a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material, limitado a 10 (dez) dias;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;
- d) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material que não atender os requisitos do edital, limitado a 10 (dez) dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material que não atendam aos requisitos do edital, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- f) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa a ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material que não atendam aos requisitos do edital, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença;

10.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- b) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- c) apresentar comportamento inidôneo;

10.2. Para os fins do item 10.1.3, alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

10.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

10.5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas, cumulativamente, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não celebrar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e sendo, conseqüentemente, descredenciado no SIREF do Estado da Paraíba.

10.6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

11. DAS UNIDADES FISCALIZADORAS:

11.1 – Gerência de Material e Patrimônio – GEMAT, quanto aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

11.2 – Gerência de Atendimento da DITEC, quanto ao Item 12.

12. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – Gerência de Contratação – GECON

Em João Pessoa, 08 de julho de 2020

André da Silva Camilo
Gerente de Contratação
Mat.: 474.855-7

ANEXO II DO EDITAL– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____2020/TJPB

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) nº 09.283.185/0001-63, com sede na Praça João Pessoa, s/n, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ____/____-____, localizada na Av. _____, nº ____, Bairro _____, João Pessoa/PB, CEP: ____-____, representada por seu/sua _____, o(a) Sr(a). _____, denominada FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente instrumento de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, da Resolução do Tribunal Pleno do TJPB nº 15/2014, do Ato da Presidência TJPB nº 88/2019, e tendo em vista o decidido no Pregão Eletrônico nº ____/2020 – Processo Administrativo Eletrônico nº 2020039090, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de material permanente para atender as necessidades deste Poder Judiciário, conforme especificações constantes do Termo de Referência, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços, as quantidades e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

Item*	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Bebedouro de coluna, com as seguintes especificações: Com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Refrigeração por compressor, com utilização de gás ecológico. Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de alimentação: 220V Frequência: 60 HZ Certificação INMETRO; Gabinete em aço com pintura epóxi ou aço eletrozincado branco; Acompanhar manual de instruções e manual de Assistência Técnica em	und	20	R\$	R\$

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020039090

	Português; Possuir assistência técnica em João Pessoa Garantia mínima de 12 meses. Marca de referência: Esmaltec, LIBELL ou similar superior				
--	--	--	--	--	--

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
02	Aparelho telefônico sem fio com tecnologia DECT 6.0. para uso em linhas telefônicas convencionais, com as seguintes especificações: Frequência de operação na faixa de 1,9GHz em conformidade com o padrão DECT, versão 6.0, e de acordo com a regulamentação em vigor da Agência Nacional de Comunicações (ANATEL); Identificador de chamadas telefônicas recebidas, e registro de no mínimo as 10 últimas chamadas com indicação de hora e data; Função viva-voz; Funções mute e rediscagem disponíveis no monofone; Tecla flash ; Mostrador (display) do tipo cristal líquido (LCD) ou OLED retroiluminado; Tensão de alimentação do adaptador CA: 220V ou bivolt automático; Equipamento com certificado de homologação válido da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. O telefone deverá ser fornecido completo, pronto para operação; Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Assistência Técnica em João Pessoa a fim de evitar prejuízo no atendimento em eventual conserto dos equipamentos. Marcas de referência: Intelbrás, Panasonic, ou similar superior	und	25	R\$	R\$

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
03	Aparelho telefônico com fio , com as seguintes especificações: Aparelho telefônico com modelo homologado pela Anatel; Com identificador de chamadas. Campainha eletrônica com ajuste para o volume, através de chave seletora, para as posições alto e baixo; Chave para seleção do modo P (pulso) e T (tom); Teclas para as funções: flash, redial,	unid	40	R\$	R\$

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020039090

pause e mute. Mostrador (display) do tipo cristal líquido (LCD) ou OLED retroiluminado; Posição: Mesa; Manual de instruções em português. Assistência Técnica em João Pessoa a fim de evitar prejuízo no atendimento em eventual conserto dos equipamentos. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto Marcas de referência: Intelbrás, Panasonic, ou similar superior				
--	--	--	--	--

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
04	Escada multifunção em alumínio que pode ser usada, aberta como pintor, estendida para apoiar na parede, e separada em 2 lances, com as seguintes especificações: Sapatas de borracha antiderrapantes; Degraus com frisos antiderrapantes; Rodas no topo: Protegem a escada e a parede. Facilitam o levantamento da escada Sistema de articulação para uso como pintor; Fabricada em alumínio; Pode ser usada, aberta, estendida (apoiada na parede) e separada em 02 lances; Dimensões mínimas de alturas: Fechada: mínima 4,80 m; Estendida: mínima de 8,00 m Aberta: mínima de 4,20 m; Capacidade: 120 kg Atende a ABNT NBR 16.308 Garantia mínima de 12 meses	und	40	R\$	R\$

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
05	Conjunto motor bomba multiestágio para abastecimento predial Tensão: trifásica 380v Potencia: 2 CV Estágio: 4 Ø Sucção: 1(pol) Ø Recalque: 1 (pol) Pressão máxima sem vazão: 74m.c.a (7,4kg) Vazão máxima : 5,3m³/h (pressão : 40m.c.a) Vazão mínima : 1,8m³/h (pressão: 70m.c.a) Marca de referência: Schneider	und	10	R\$	R\$

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
	Conjunto motor bomba submersa Tipo	unid	05	R\$	R\$

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020039090

06	sapo poço Submersão máxima: 20 metros Altura Menométrica Máxima :70 metros Vazão Máxima: (0mca) 2300L/H Vazão Mínima: (65mca) 950 L/H Potência nominal: 490w Frequência: 60 HZ Tensão nominal: 220v Diâmetro da Bomba: 165 x 290 Proteção contra choque classe II Saída : 1' Potência: 490w Frequência: 60 HZ Tensão: 220v monofásica Linha: Alta vazão Vazão: 950 a 2300 its/h Polegadas: 1' Marca de referência: Lider				
----	--	--	--	--	--

* EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
07	Conjunto motor bomba submersa Potencia: 3 CV Estágios:11 Ø sucção: 2" Vazão máxima: 90m³/h(pressão: 2,5mca) Vazão mínima: 33m³/h (pressão :11,0 mca) Ørotor:77mm Bocal de recalque: 2' de inox AISI 304, com rosca BSP Válvula de retenção incorporada de poliamida Tensão:380v, trifásico Motor elétrico encapsulado, 2 polos 60 HZ Rotor fechado de policarbonato Marca de referência: Schneider	unid	05	R\$	R\$

* EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
08	Conjunto motor bomba centrífuga monoestágio externa Motor elétrico: IP-00 com capa de proteção Rotor fechado de alumínio Caracol da bomba de ferro fundido 2 polos Frequência:60 HZ Voltagem: 220v, monofásico Potência: ¾ CV Garantia: mínima de 12 meses Marca de referência: Schneider	unid	05	R\$	R\$

* EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
09	Conjunto moto bomba Potência: 1,5 CV Voltagem: 220 v monofásico Motor elétrico: IP -21 com flange incorporada 2 polos Frequência: 60 HZ Garantia: Mínima de 12 meses Marca de referência: Schneider	unid	02	R\$	R\$

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020039090

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
10	Carrinho para transportar carga: Em aço; Dimensões (com variação de 5% para mais ou para menos): Altura: 120cm; Largura: 65 cm; Base: 35 cm x 25 cm; Pneus em borracha maciça; Capacidade: mínimo 150 kg; Suporte técnico garantido no Brasil; Garantia: no mínimo 12 meses.	Unid	06	R\$	R\$

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
11	Refrigerador Tipo Frigobar, com as seguintes especificações: Tensão de funcionamento: 220V; Capacidade: 120 litros; Gabinete em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática, na cor branca; Pés ajustáveis para obter o nivelamento adequado; Prateleiras removíveis e local apropriado para garrafas; Termostato para ajuste de temperatura; Selo Procel classificação "A" Energia. Aprovado pelo Inmetro; Assistência técnica em João Pessoa-PB; Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: Eletrolux, Consul, equivalente ou superior	unid	05	R\$	R\$

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

Item*	Especificação	Und	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
12	WEBCAMS USB ESPECIFICAÇÕES: Resolução de imagem 3.0 MP Captura de vídeo: a) Captura em 720p, 30 quadros por segundo, sem interpolação em hardwares; b) Campo de captura mínimo de 60º diagonal; c) Ajuste de foco fixo; d) Ajuste de Brilho automático. Sensor de Imagem: a) CMOS colorido Interface de conexão: a) USB 2.0 Comprimento do Cabo USB: a) 1,5 metro ou superior. Microfone:	und	70	R\$	R\$

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020039090

a) Microfone embutido com eliminação de ruído. Compatibilidade: a) Drives disponíveis para Windows 07 e 10 (32 e 64 bits); b) Compatível com Skype Business. Garantia: a) Garantia integral de 12 meses					
--	--	--	--	--	--

*** EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na qualidade de órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 – Obriga-se Órgão Gerenciador:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, para assinatura da Ata de Registro de Preços, via assinatura eletrônica através do Sistema Gestor de Contratos do TJPB ou por *e-mail*, ou, ainda, enviar o instrumento por via postal (com AR).
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem ainda procedimento de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – O Fornecedor obriga-se a:

- a) Assinar a presente ARP, bem como os contratos (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93) dela decorrentes, quando for o caso, além da retirada da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação/notificação;
- b) Entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no prazo e forma definidos no Termo de Referência;
- c) Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO(S) GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O acompanhamento (fiscalização) de todas as Cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, bem como das demais definições estabelecidas no Termo de Referência, caberá à Gerência de Material e Patrimônio (quanto aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11) e à Gerência de Atendimento (quanto ao Item 12).

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

8.1 – A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras contratações com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 – Não será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgão não participante da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS

10.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, Inciso II, *Caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.2 – Nos procedimentos de revisão aplicar-se-ão os comandos dos arts. 18 e 19 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manter as condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor:

- a) quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a

impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do representante do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 – As sanções a serem aplicadas por eventual descumprimento das obrigações assumidas estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 – Os preços, quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJPB, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 – A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados:

- a) Processo Administrativo Eletrônico nº 2020039090;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2020 – TJPB e anexos;
- c) Proposta comercial do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CADASTRO DE RESERVA

16.1 – Seguem relacionadas no Anexo Único desta Ata, se for o caso, as empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/2020, do TJPB, na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações, fazendo parte da lista que compõem o cadastro de reserva, em conformidade com o previsto no Art. 11, inciso I, do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Órgão Gerenciador e do Fornecedor indicado acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020.

Desembargador _____
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020039090

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

Ordem de classificação	Fornecedor	Marca/modelo do objeto ofertado	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)
1º						
2º						

ANEXO III– MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela _____ presente, designamos o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº _____/2020, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 5.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CPC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), **declara:**

1- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**)

2 - Para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº xx/2020 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.(**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL**)

3 - Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº xx/2020 do Tribunal de Justiça da Paraíba. (**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**)

4 - **Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005**, declaro a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros societários e/ou de empregados da Pessoa Jurídica, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;(**TERMO DE COMPROMISSO**).

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2020.

(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – As presentes declarações deverão estar contidas junto com a habilitação, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO V

RECIBO

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020, que tem por objeto Aquisição de material permanente para atender as necessidades deste Poder Judiciário, através do sistema de registro de preço, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Razão Social / Denominação: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2020.

Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por **e-mail : prege@tjpb.jus.br**